



PROJETO DE LEI N. ____/2024

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE
CONTADOR DO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV,
CONSTANTE NA LEI 6.268 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de contador do Quadro de Cargos constante na Lei nº. 6.268, de 19 de setembro de 2018, que passará a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º A remuneração será proporcional à carga horária desempenhada, na forma da Lei nº. 6.268, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, assinado e datado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita





JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O referido projeto de lei trata da alteração da carga horária do cargo de provimento efetivo de Contador, junto ao quadro de servidores do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV.

A existência de profissional de Contador junto ao órgão, possui caráter obrigatório, e até a presente data possui carga horária de 20 horas semanais.

Considerando a progressão estrutural da Autarquia, que foi criada em 29 de abril de 2016, sua modernização através da obtenção da Certificação Institucional “Pró-Gestão RPPS”, seu quadro de servidores em relação aos seus pares no âmbito dos Regimes Próprio de Previdência Social, a crescente demanda de procedimentos que a Autarquia (ICPREV) vem passando, desde a criação do cargo, o aumento e a maior agilidade na estruturação de prestação de contas junto às entidades de controle, além de se fazer imperioso que o Instituto possua profissional específico preenchendo por completo o horário laboral da Autarquia.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas e autárquicas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, assinado e datado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

